



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

R.	0	1	2
Q.	0	1	2

**CENSO DOS TRANSPORTES
 E COMUNICAÇÕES**

C. T. C.
5.07

Recenseamento Geral de 1.º de Setembro de 1940
 QUESTIONÁRIO ESPECIAL

COMUNICAÇÕES

IP-950

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938:

Art. 5.º — As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante.

0000	Questionário n.º.....	Referência: mod.....	n.º.....
0001	ESTADO OU TERRITÓRIO.....		
0002	Município.....		
0003	Distrito.....	Zona.....	
0004	Localidade..... (Categoria—cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc.—e nome)		
0005	Bairro.....		
0006	Setor censitário n.º.....	Situação.....	(Urbana, suburbana, rural)
0007	Logradouro..... (Categoria—praça, avenida, estrada, rua, ladeira, morro, etc.—e nome)		
	Trecho entre o logradouro..... e o logradouro.....		
0008	Agente recenseador n.º.....		

0009	DADOS GERAIS DA EMPRESA (EM 1.º - IX - 1940)	Cart. A, B	Que- sitos	Cod.
	Nome da empresa.....			
	Enderço.....			
	E' entidade autônoma, ou diretamente subordinada a órgão federal, estadual ou municipal?.....		1	
	Sendo empresa privada, qual a firma ou razão social?.....			
	E' firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples ou de capital e indústria?.....		2	
	E' sociedade em comandita por ações, anônima, por quotas de responsabilidade limitada ou cooperativa?.....		3	
	Serviços explorados:			
	a) Telegráficos.....		4	
	b) Rádio-telegráficos.....		5	
	c) Telefônicos.....		6	
	d) Rádio-telefônicos.....		7	
	Se é empresa privada que explora serviços de serventia pública, qual o regime de exploração: concessão ou arrendamento?.....		8	
	Sendo concessão, é federal, estadual ou municipal?.....		9	
	N.º e data do ato da concessão.....			
	Se os serviços são arrendados, qual o prazo de arrendamento?.....		10	
	Entidade proprietária.....		11	

Data da fundação da empresa 12

Data do início da exploração dos serviços:

a) Telegráficos 13

b) Rádio-telegráficos 14

c) Telefônicos 15

d) Rádio-telefônicos 16

Mantendo a empresa tráfego mútuo com empresas congêneres, informar as denominações e endereços respectivos: 17

EMPRESA	ENDEREÇO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Se a empresa exerce outras atividades econômicas, declarar os ramos explorados e as sedes dos respectivos estabelecimentos: 18

PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO
Brasileiros (natos ou naturalizados).....		\$ 19
Estrangeiros resid. no Brasil.....		\$ 20
Estrangeiros resid. no Exterior.....		\$ 21
TOTAL.....		\$ 22

SENDO FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE DE PESSOAS (Questão 2), DECLARAR:

NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO
.....		\$ 23
.....		\$ 24
.....		\$ 25
.....		\$ 26

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

SENDO SOCIEDADE DE CAPITAL OU SOCIEDADE MISTA (Questão 3), DECLARAR:

O capital nominal \$ 27

O capital realizado \$ 28

Fundo de reserva \$ 29

DECLARAR AINDA DE ACÓRDO COM A FORMA DE CONSTITUIÇÃO:

Sendo sociedade anônima,

O valor total das ações nominativas pertencentes a \$ \$ \$ 30

O valor total das ações ao portador integralizadas por \$ \$ \$ 31

Sendo sociedade em comandita por ações, por quotas de resp. limitada ou cooperativa,

O capital realizado por \$ \$ \$ 32

DADOS GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS

Série.....

N.º DE OR- DEM	NATUREZA	NOME	LOCALIZAÇÃO		DATA DA INSTALAÇÃO	INSTALADO EM EDIFI- CIO OU LOCAL PRÓ- PRIO OU ALUGADO?	
			Estado	Município			
a	b	c	d	e	f	g	
1							33
2							34
3							35
4							36
5							37
6							38
7							39
8							40
9							41
10							42
11							43
12							44
13							45
14							46
15							47
16							48
17							49
18							50
19							51
20							52
21							53
22							54
23							55
24							56
25							57
26							58
27							59
28							60
29							61
30							62
31							63
32							64
33							65
34							66
35							67
36							68
37							69
38							70
39							71
40							72

2. Cabos submarinos em instalação

N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DA LINHA	ESTAÇÕES TERMINAIS NO BRASIL E NO EXTERIOR (Localidade)	PAÍSES OU ESTADOS A SEREM LIGADOS PELO CABO	SISTEMA DA EXPLORAÇÃO	TIPO DA INSTALAÇÃO	EXTENSÃO PREVISTA DO CABO (Milhas)	DESENVOLVIMENTO DOS FIOS CONDUTORES (Milhas)	DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DA EXPLORAÇÃO
a	b	c	d	e	f	g	h	i
1								
2								
3								
4								

96
97
98
99

3. Linhas telegráficas ou telefônicas interurbanas em tráfego no Brasil

N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DA LINHA	ESTADO SERVIDO	SISTEMA DA EXPLORAÇÃO	TIPO DA INSTALAÇÃO	EXTENSÃO DA LINHA (m)	DESENVOLVIMENTO DOS FIOS CONDUTORES (m)	DATA DO INÍCIO DA EXPLORAÇÃO
a	b	c	d	e	f	g	h
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119

4. Linhas telegráficas ou telefônicas interurbanas em construção no Brasil

N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DA LINHA	ESTADO A SER SERVIDO	SISTEMA DA EXPLORAÇÃO	TIPO DA INSTALAÇÃO	EXTENSÃO DA LINHA PROJETADA (m)	DESENVOLVIMENTO DOS FIOS CONDUTORES (m)	DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DA EXPLORAÇÃO
a	b	c	d	e	f	g	h
1							
2							
3							
4							
5							

120
121
122
123
124

5. Linhas telegráficas ou telefônicas internacionais, exploradas pela empresa, em ligação direta com as existentes no Brasil

N.º de ordem	ESPECIFICAÇÃO DA LINHA	PAÍSES SERVIDOS	SISTEMA DA EXPLORAÇÃO	TIPO DA INSTALAÇÃO	EXTENSÃO DA LINHA (m)	DESENVOLVIMENTO DOS FIOS CONDUTORES (m)	DATA DO INÍCIO DA EXPLORAÇÃO
a	b	c	d	e	f	g	h
1							
2							
3							
4							
5							
6							

125
126
127
128
129
130

6. Redes telefônicas urbanas em tráfego

N.º de ordem	ESTADO	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	TIPO DA LINHA	EXTENSÃO DA LINHA (m)	DESENVOLVIMENTO DOS FIOS CONDUTORES (m)	DATA DO INÍCIO DA EXPLORAÇÃO
a	b	c	d	e	f	g	h
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							

131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160

I. ADMINISTRAÇÃO

	Homens	Mulheres	
1. Proprietário, sócios e interessados.....			317
2. Presidente, diretores e gerentes.....			318
TOTAL (da administração).....			319

II. EMPREGADOS

A) Direção central:

3. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....			320
4. Empregados de transportes e comunicações.....			321
5. Empregados para serviços braçais.....			322
TOTAL (dos empregados da direção central).....	—	—	323

B) Estações, agências e postos:

6. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....			324
7. Empregados de transportes e comunicações.....			325
8. Empregados para serviços braçais.....			326
9. Operários de 18 anos ou mais.....			327
10. Operários menores de 18 anos.....			328
TOTAL (dos empregados das estações, agências e postos).....	—	—	329

C) Linhas:

11. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....			330
12. Empregados de transportes e comunicações.....			331
13. Empregados para serviços braçais.....			332
14. Operários de 18 anos ou mais.....			333
15. Operários menores de 18 anos.....			334
TOTAL (dos empregados das linhas).....	—	—	335

D) Resumo:

16. Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....			336
17. Demais empregados.....			337
TOTAL GERAL (administração e empregados).....	—	—	338

PARA USO DA REPARTIÇÃO: Quartirão n.º..... Face n.º..... 339

DISCRIMINAÇÃO DO PESSOAL SEGUNDO A SEDE

Se a empresa mantém pessoal permanente em dois ou mais Estados, solicitam-se as seguintes informações sobre a residência desse pessoal:

SEDE (Estado)	PROPRIETÁRIO, SÓCIOS, INTERESSADOS, PRESIDENTE, DIRETORES, GERENTES	EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS, INCLUSIVE OS DE ESCRITÓRIO	DEMAIS EMPREGADOS E OPERÁRIOS	TOTAL
a	b	c	d	e
1.....				340
2.....				341
3.....				342
4.....				343
5.....				344
TOTAL.....				345

Material flutuante:

	UNIDADES	TONELAGEM BRUTA	
Embarcações para colocação e reparação de cabos.....			346
Outras embarcações com motor.....			347

Veículos motorizados:

	UNIDADES	CAPACIDADE DE TRANSPORTE	
De passageiros.....		—	348
Caminhões.....		ton.	349
Caminhonetes.....		ton.	350
Carros de socorro.....		ton.	351
Motocicletas.....		—	352

Veículos a tração animal:

Carroções.....		ton.	353
Carroças.....		ton.	354
Carros de boi.....		ton.	355

Animais de tração e de carga:

Cavalos, quantos?.....			356
Muões, quantos?.....			357
Bois, quantos?.....			358

I. Caldeiras destinadas à produção de vapor:

	UNIDADES	KG DE VAPOR POR HORA	
1. Para força motriz.....			359
2. Para aquecimento.....			360

II. Motores primários não destinados à produção de energia elétrica:

	UNIDADES	POTÊNCIA	
3. Máquinas a vapor.....		c.v.	361
4. Turbinas a vapor.....		c.v.	362
5. Rodas e turbinas hidráulicas.....		c.v.	363
6. Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.).....		c.v.	364
TOTAL.....		c.v.	365

III. Motores primários destinados à produção de energia elétrica:

7. Máquinas a vapor.....		c.v.	366
8. Turbinas a vapor.....		c.v.	367
9. Rodas e turbinas hidráulicas.....		c.v.	368
10. Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.).....		c.v.	369
TOTAL.....		c.v.	370

IV. Geradores de energia elétrica:

11. Dinamos.....		kW	371
12. Alternadores.....		kVA	372

V. Motores elétricos:

13. Alimentados com corrente gerada em estabelecimento da empresa.....		c.v.	373
14. Alimentados com corrente de outros estabelecimentos.....		c.v.	374
TOTAL.....		c.v.	375

PARA USO DA REPARTIÇÃO: Força motriz disponível.....	c.v.	376
--	------	-----

**DISCRIMINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE FORÇA MOTRIZ
SEGUNDO A SEDE**

Série.....

N.º DE DE ORDEM	NATUREZA DO ESTABELECI- MENTO	LOCALIZAÇÃO, (Estado),	CALDEIRAS		MOTORES PRIMÁRIOS		DÍNAMOS		ALTERNA- DORES		MOTORES ELÉTRICOS	
			Unida- des	c.v	Unida- des	c.v	Unida- des	kW	Unida- des	kVA	Unida- des	c.v
a	b	c	d		e		f		g		h	
1												377
2												378
3												379
4												380
5												381

MÁQUINAS E OUTRAS INSTALAÇÕES FIXAS (EM 1.º - IX - 1940)

Série.....

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES
<i>I. Máquinas, aparelhos e instalações peculiares à atividade exercida:</i>	
	382
	383
	384
	385
	386
	387
	388
	389
	390
	391
	392
	393
	394
	395
	396
	397
	398
	399
	400
	401
<i>II. Outras instalações:</i>	
	402
	403
	404
	405
	406
	407
	408
	409

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ENERGIA ELÉTRICA

Cart. J, K, L

(CONSUMO EM 1939)

	QUANTIDADE	VALOR
<i>I. Combustíveis consumidos durante o ano:</i>		
1. Carvão de pedra.....	ton.	\$ 410
2. Coque e carvão de forja.....	ton.	\$ 411
3. Carvão de lenha.....	ton.	\$ 412
4. Lenha e resíduos vegetais.....	m ³	\$ 413
5. Óleos pesados.....	ton.	\$ 414
6. Querosene.....	lit.	\$ 415
7. Gasolina e álcool motor.....	lit.	\$ 416
8. Gás de hulha.....	m ³	\$ 417
VALOR dos combustíveis.....	—	\$ 418
<i>II. Lubrificantes:</i>		
TOTAL consumido.....	kg	\$ 419
<i>Combustíveis de produção estrangeira (já compreendidos no total precedente):</i>		
9. Carvão de pedra.....	ton.	\$ 420
10. Coque e carvão de forja.....	ton.	\$ 421
11. Óleos pesados.....	ton.	\$ 422
12. Querosene.....	lit.	\$ 423
13. Gasolina.....	lit.	\$ 424
VALOR dos combustíveis consumidos.....	—	\$ 425
<i>Lubrificantes de produção estrangeira:</i>		
TOTAL consumido.....	kg	\$ 426
<i>III. Energia elétrica:</i>		
14. Produzida em estabelecimento da empresa.....	kWh	\$ 427
15. Fornecida por outros estabelecimentos.....	kWh	\$ 428
TOTAL.....	kWh	\$ 429
<i>Do consumo total quanto foi empregado:</i>		
16. Para força motriz em instalações fixas?.....	kWh	\$ 430
17. Para alimentação de aparelhos telegráficos, rádio-telegráficos, telefônicos e rádio-telefônicos?.....	kWh	\$ 431
18. Para luz?.....	kWh	\$ 432
PARA USO DA REPARTIÇÃO: Val. comb., lubr., en elét.....		\$ 433

DIVERSAS DESPESAS

Cart. M

(IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939):

1. Impostos federais.....	\$ 434
2. Impostos estaduais.....	\$ 435
3. Impostos municipais.....	\$ 436
4. Arrendamentos.....	\$ 437
5. Aluguéis.....	\$ 438
6. Despesas de propaganda.....	\$ 439
7. Previdência social (quota do empregador).....	\$ 440
8. Seguros de acidentes no trabalho.....	\$ 441
9. Seguros de incêndio.....	\$ 442
10. Escolas.....	\$ 443
11. Associações beneficentes, recreativas e culturais.....	\$ 444
12. Assistência médico-sanitária.....	\$ 445

AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Snr.....

em.....de.....de 1940.

O agente recenseador.....

Restituindo em.....de.....de 1940, declara o signatário, na qualidade de.....

..... ser verdade o que consignou no presente questionário.
(Empresa)

O responsável pelas declarações.....

Verificado — O agente recenseador.....

DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, ou gerente, da empresa ou, então, por pessoa com poderes para prestar, em nome daqueles, as informações solicitadas.

2. *É destinado ao recenseamento das empresas especialmente constituídas para a exploração, no interior do país e nas suas relações com o exterior, de serviços de comunicações telefônicas, radiotelefônicas, telegráficas e radiotelegráficas.*

3. As informações deverão exprimir a verdade dos fatos registrados pela escrita da empresa. Quando o informante recorrer a avaliações ou estimativas, na falta de assentamentos regulares, indicará nas "Informações complementares" quais os elementos assim obtidos.

4. As declarações prestadas neste questionário devem compreender todos os estabelecimentos dependentes da empresa para a exploração dos serviços de comunicações. Se a empresa explorar também serviços de transporte, preencherá os respectivos questionários. Se, além disto, possuir a empresa estabelecimentos industriais, tais como para fabricação e reparação de material ou para a exploração de quaisquer outros ramos, deverão ser, separadamente, preenchidos os questionários do Censo Industrial referentes às indústrias neles exploradas. Se exercer a empresa qualquer outra atividade econômica importante — agrícola, de prestação de serviços ou comercial — serão igualmente preenchidos os questionários dos respectivos censos.

5. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da empresa entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.

6. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.

7. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as declarações, precedendo-as do número do quadro ou do quesito, nas "Informações complementares". Nestas "Informações" a empresa poderá acrescentar os demais dados e esclarecimentos elucidativos da situação da empresa em 1.º-IX-1940 e da sua atividade no ano de 1939.

8. **Dados Gerais da Empresa** — Referem-se as indagações, compreendidas nesse título, à personalidade da empresa — se de direito público ou privado —, à sua constituição jurídica e econômica e ao regime da exploração para as empresas privadas que exploram serviços públicos.

O "valor total das ações ao portador integralizadas por "(quesito 31)" refere-se às ações ao tempo de sua integralização ou de sua primeira transferência.

9. **Dados Gerais dos Estabelecimentos** — Pedem-se informações sumárias sobre os diversos estabelecimentos que servem à exploração dos serviços de comunicações, tais como sede da administração, agências, estações, centrais, armazéns, oficinas de reparação, etc., excluídos, entretanto, os postos de telefone público instalados em locais destinados a outros fins. As usinas e oficinas, que não sejam simples dependências das estações ou centrais, deverão preencher os respectivos questionários do Censo Industrial.

10. **Capitais Aplicados** — Sob esse título pede-se o valor das principais categorias de bens materiais — imóveis e móveis — empregados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de comunicações, de propriedade da empresa ou arrendados.

A indagação se restringe aos capitais aplicados no Brasil pelas empresas estrangeiras e brasileiras; quanto a estas, solicita-se a indicação, no espaço reservado às "Informações complementares", dos capitais que acaso tenham invertido, no exterior, em empreendimentos conexos com a atividade, considerada neste questionário, exercida no território nacional.

11. **Dados Gerais da Rede** — As informações solicitadas nesse título referem-se às características técnicas das linhas, das estações, dos postos e aparelhos, observadas as seguintes recomendações: a) os cabos submarinos serão especificados por seções, considerando-se separadamente as que ligam estações brasileiras e as que estabelecem a ligação entre essas e as estações estrangeiras; b) as linhas terrestres, telegráficas e telefônicas, serão igualmente especificadas por seções, correspondentes aos trechos dentro de um mesmo Estado; c) as estações serão indicadas de uma em uma, ao passo que os postos instalados fora das estações, em locais destinados a outros fins, no total por localidade; d) havendo estações ou centrais em construção, os respectivos elementos característicos deverão ser especificados nas "Informações complementares".

Com referência as indagações "sistema da exploração", tipo da instalação" e "tipo da linha", conforme o caso ocorrente, deverá ser declarado se a transmissão é manual ou automática, por meio de fios ou sem fios, simples ou múltipla, ou, então, se as ligações são mediante chamada ou automáticas, as linhas aéreas ou subterrâneas.

12. **Pessoal** — As declarações deverão referir-se ao pessoal efetivamente empregado na data do recenseamento. Na discriminação do pessoal deverão ser observados os seguintes esclarecimentos :

a) "Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório" são os responsáveis pelos serviços de direção técnica e administrativa, estudos e projetos, correspondência, escrituração, vigilância;

b) "Empregados de transportes e comunicações" são os que executam os serviços de condução de veículos, entregas a domicílio, manipulação de aparelhos, recepção e expedição de despachos;

c) "Empregados para serviços braçais" são os encarregados dos serviços de conservação e manutenção ordinária, limpeza, carga e descarga.

As demais categorias indicadas no questionário não precisam ser definidas, pois correspondem a designações de uso comum.

13. **Meios de Transporte** — As informações deverão restringir-se aos meios de transporte privativos da empresa e por ela utilizados na movimentação de material e do pessoal ou na instalação e reparação das linhas.

14. **Instalações Fixas de Força Motriz** — As informações solicitadas referem-se às instalações destinadas aos serviços peculiares às atividades considerada neste questionário. Deverão compreender as unidades instaladas, quer em trabalho efetivo quer em reserva, considerando-se como de reserva as unidades destinadas a um socorro eventual. Se a máquina a vapor e o gerador ou caldeira constituírem uma só unidade construtiva, a última será indicada no quesito 359 e a máquina propriamente dita, constituída pelo conjunto do cilindro, gaveta, biela, volante, etc., no quesito correspondente 366 ou 361, conforme a sua utilização para a produção, ou não, de energia elétrica.

15. **Máquinas e outras Instalações Fixas** — Neste título deverão ser prestadas informações sobre as máquinas, aparelhos e outras instalações peculiares à atividade exercida, discriminando-as pelas suas denominações usuais ou com os esclarecimentos necessários à compreensão de suas aplicações.

16. **Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica** — Se a empresa utilizar misturas de combustíveis nacionais e estrangeiros, adquiridas no comércio, tais misturas serão consideradas "combustíveis de produção nacional". Se, porém, forem preparadas as misturas pela própria empresa, nesse caso, deverá declarar, separadamente, os "combustíveis de produção estrangeira" empregados no seu preparo.

Recomenda-se ainda na indicação do consumo de energia elétrica a discriminação da parte fornecida por instalações próprias da empresa.

17. **Despesas** — Na prestação das informações subordinadas a esse título, observe-se que os "aluguéis" se referem a prédios ou, em geral, a imóveis, ao passo que os "arrendamentos" tem por objeto móveis e utensílios, maquinismos, veículos, etc.

18. **Salários e Vencimentos** — Pede-se toda a atenção no sentido de serem prestadas as informações de acordo com as categorias indicadas no questionário, incluindo-se nas respectivas importâncias as gratificações e outras remunerações extraordinárias pagas ao pessoal.

19. **Tráfego** — Solicitam-se nos títulos 0023, 0024 e 0025 informações, constantes de registros regulares, relativamente à quantidade das comunicações transmitidas e recebidas e aos respectivos números totais de palavras, no caso de telegramas e radiogramas, e, no caso das chamadas telefônicas, à duração total das ligações feitas pela estação.

20. **Receitas** — As receitas correspondentes aos serviços do tráfego deverão ser indicadas separadamente das que provenham de outras fontes.

22. Como elemento subsidiário as informações prestadas, junto-se um "Resumo" do balanço geral de 1938.